



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 5 de março de 2021

Ano XI - Edição nº 01111 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41E7821A61F77FA927EC13C591ADB121

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO 01/2021CMAS
- RESOLUÇÃO 02/2021CMAS
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP14/2021 E EXTRATO DE CONTRATO 19PP/2021

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01 de 01 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Uibaí/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2021.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Uibaí, 01 de Março de 2021

Claudomiro Machado Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar para prevenção e combate ao COVID 19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Julgada em 25/02/2021. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI –ME, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ sob nº 14.896.908/0001-30, sediada na Avenida Primeiro de Janeiro, 1.050, Centro, Irecê/Bahia. UBIRACI ROCHA LEVI - PREFEITO.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 014/2021 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar para prevenção e combate ao COVID 19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratado: COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI -ME, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ sob nº 14.896.908/0001-30, sediada na Avenida Primeiro de Janeiro, 1.050, Centro, Irecê/Bahia que venceu único Lote Valor: R\$ 1.154,000,00 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil reais). Contrato nº 19PP/2021. Assinatura 04 de março de 2021. Vigência: 31/12/2021. Uiraci Rocha Levi - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02 de 01 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Uibaí/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

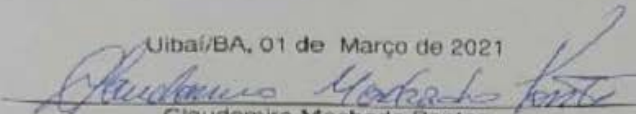
Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica, assim distribuídos:

Prefeitura Municipal de Uibaí

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 2.320,59;
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 16.229,24

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Uibaí/BA, 01 de Março de 2021


Clodomiro Machado Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social